



Comitê Gestor Local da Primeira Infância

Plano de Ações para garantia do atendimento integrado às crianças na primeira infância (no âmbito do Poder Judiciário do Ceará)

julho de 2024

INTRODUÇÃO

O Poder Judiciário brasileiro tem papel central na proteção dos Direitos da Criança. Visando estabelecer princípios, objetivos e ações para Proteção dos Direitos da Primeira Infância (período que vai do nascimento aos 6 anos de idade) no Poder Judiciário, o Conselho Nacional de Justiça publicou a Resolução nº 470, de 31 de agosto de 2022, que institui a Política Judiciária Nacional para a Primeira Infância.

No Ceará, tal Política é formulada e acompanhada pelo Comitê Gestor Local da Primeira Infância (CGLPI), instituído pela Resolução do Órgão Especial nº 26/2023, de 28 de setembro de 2023, que teve seus membros designados pelas Portarias nº 2378/2023, de 16 de outubro de 2023, nº 2637/2023, de 16 de novembro de 2023 e nº 456/2024, de 06 de março de 2024, todas do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O presente Plano compila ações que buscam institucionalizar a Política dos Direitos da Primeira Infância no cotidiano do Poder Judiciário cearense. As ações estão organizadas por temas de atuação, seguidas de seus respectivos prazos e responsáveis. Eventualmente, algumas ações se sobrepõem em mais de um tema – nesses casos, o Plano procurar trazer a ação em seu tema predominante. Em linhas gerais, as ações estão agrupadas nos seguintes temas:

1. Medidas de acolhimento/proteção à criança;
2. Parcerias institucionais internas e externas;
3. Capacitações;
4. Gestão de dados;
5. Fluxos processuais;
6. Equipe multidisciplinar.

PLANO DE AÇÕES

TEMA 1: ACOLHIMENTO/PROTEÇÃO DA CRIANÇA

1.1 Garantir a adoção de protocolos e/ou diretrizes de atendimento por parte do Judiciário em todo o Estado da participação processual de crianças na primeira infância

Responsáveis: Comitê Gestor Local da Primeira Infância (CGLPI) + Núcleo de Depoimento Especial (Nudepe) + Central de Atendimento Judiciário (CAJ)

Prazo: junho/2025

1.2 Oferecer espaços apropriados à participação processual de crianças, inclusive salas de espera, de atendimento por equipe multidisciplinar, de audiência e de depoimento especial, em conformidade com os protocolos de acessibilidade, dentre outros recursos necessários

Responsáveis: Comitê Gestor Local da Primeira Infância (CGLPI) + Central de Atendimento Judiciário (CAJ)

Prazo: junho/2025

1.3 Realizar monitoramento da situação de mulheres gestantes e lactantes nos sistemas carcerário e socioeducativo

Responsáveis: CGLPI + Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF)

Prazo: junho/2025

1.4 Articular ações de proteção e controle do uso e exposição da criança aos meios digitais

Responsáveis: CGLPI + Assessoria de Comunicação (AssCom)

Prazo: junho/2025

1.5 Fomentar ações de educação sobre autocuidado e autoimagem corporal enquanto fundamento para a prevenção e a identificação de violência de gênero e violência sexual

Responsáveis: CGLPI + Assessoria de Comunicação (AssCom)

Prazo: junho/2025

TEMA 2: PARCERIAS INTERNAS E/OU EXTERNAS

2.1 Promover parceria com o Nupemec a fim de que os casos relativos à Primeira Infância, que tenham condições de ser resolvidos de forma consensual e/ou pré-processual, sejam resolvidos nos CEJUSCs

Responsáveis: CGLPI + Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec)

Prazo: junho/2025

2.2 Promover modalidades adequadas de resolução de conflitos pautadas na solução consensual e na abordagem restaurativa, levando em consideração a participação das crianças desde a primeira infância e suas famílias;

Responsáveis: CGLPI + Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) + Núcleo Judicial de Justiça Restaurativa

Prazo: junho/2025

2.3 Identificar e propor cooperação com os órgãos e entidades públicas e privadas para garantia de direitos da criança na primeira infância e melhoria do atendimento especializado e da prestação da jurisdição relativa a esses casos (ex: ambientes de acolhimento a crianças em unidades do sistema de justiça etc.)

Responsável: CGLPI

Prazo: junho/2025

2.4 Viabilizar articulação entre os distintos ramos, áreas e competências judiciárias, para prevenir ou superar vulnerabilidades processuais que venham a afetar a capacidade de cuidado de pais ou responsáveis

Responsável: CGLPI

Prazo: junho/2025

2.5 Celebrar cooperação com o Poder Executivo para a solução célere de demandas judiciais, notadamente nas áreas de assistência social, direitos humanos, educação, saúde e segurança pública

Responsável: CGLPI

Prazo: junho/2025

TEMA 3: CAPACITAÇÕES

3.1 Estabelecer com ESMEC programa de capacitação continuada sobre a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersetorialidade e a prevenção e proteção contra toda forma de violência contra a criança

Responsáveis: CGLPI + Escola Superior da Magistratura do Ceará (Esmec)

Prazo: junho/2025

3.2 Propiciar incentivo institucional para a capacitação de atores externos ao TJCE que lidem com questões relativas à Primeira Infância (Ex: desenvolvimento de habilidades parentais em casos de conflitos, situações de negligência, violência, reintegração familiar e formação de novos vínculos familiares por meio do instituto da adoção)

Responsáveis: CGLPI + Esmec

Prazo: junho/2025

3.3 Pesquisar e adotar modelos de tratamento processual inclusivos e acessíveis a grupos especialmente vulneráveis, como a população em situação de rua ou em risco habitacional, usuários de drogas, gestantes ou mães encarceradas, migrantes ou pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais, priorizando a superação de barreiras sociais ao exercício de direitos fundamentais

Responsáveis: CGLPI + Esmec

Prazo: junho/2025

TEMA 4: GESTÃO DE DADOS

4.1 Criar Painel de *Business Intelligence* com vistas a monitorar o acervo processual de demandas judiciais relacionadas à primeira infância, visando a tomada de decisões pautada em dados

Responsáveis: CGLPI + Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag)

Prazo: outubro/2024

4.2 Compatibilizar a divisão territorial e a definição de ações e indicadores, para efeito da administração do Poder Judiciário, com os demais serviços da rede de atendimento à primeira infância, permitindo a adoção de práticas coerentes e uniformes num mesmo território, de acordo com suas especificidades, visando garantir mecanismos de monitoramento e avaliação das ações realizadas

Responsáveis: CGLPI + Seplag

Prazo: novembro/2024

4.3 Promover medidas que garantam o registro civil de nascimento e o procedimento para reconhecimento de paternidade a quem tenha sido registrado apenas com a maternidade estabelecida

Responsável: CGLPI

Prazo: junho/2025

4.4 Desenvolver mecanismos de referência e contrarreferência, com acessos diferenciados à informação de dados sobre judicialização relacionada a crianças na primeira infância, assegurados a proteção de dados pessoais e o sigilo judicial, visando garantir condições de tomada de decisão e realização de intervenções devidamente informadas por todos os atores da rede de atendimento

Responsável: CGLPI

Prazo: junho/2025

4.5 Difundir boas práticas de gestão e promoção da garantia de direitos da primeira infância no âmbito do Judiciário e estudar a viabilidade de sua incorporação em linhas de cuidado ou políticas mais amplas

Responsável: CGLPI

Prazo: junho/2025

TEMA 5: FLUXOS PROCESSUAIS

5.1 Desenvolver sinalização processual e alertas de existência de outros processos envolvendo a mesma criança ou família em outros âmbitos do Judiciário, para que a existência dos feitos conexos seja levada em consideração na tomada de decisões

Responsáveis: CGLPI + Seplag

Prazo: novembro/2024

5.2 Definir fluxos abrangentes de atenção à primeira infância, pautados na garantia dos direitos, pelos diversos atores da rede de atendimento, disponibilizando seu acesso à população;

Responsáveis: CGLPI + Seplag

Prazo: novembro/2024

5.3 Criar fluxos intersetoriais para respeito do direito à entrega voluntária em casos de gestantes ou parturientes que manifestem intenção de entregar o filho em adoção, assim como encaminhamento dessas a serviços de saúde ou assistência social a que têm direito

Responsáveis: CGLPI + Seplag

Prazo: novembro/2024

5.4 Definir protocolos de atendimento individualizados no âmbito do Poder Judiciário e, no que couber, estimular a adoção de protocolos em outras instituições do Sistema de Direitos da Criança e do Adolescente.

Responsáveis: CGLPI + Seplag

Prazo: novembro/2024

TEMA 6: EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

6.1 Atuar de forma integrada junto às equipes de serviços de acolhimento para efetivo respeito aos procedimentos e prazos requeridos para reintegração familiar, destituição do poder familiar, habilitação de interessados em adotar e colocação em família por adoção;

Responsável: CGLPI

Prazo: junho/2025

6.2 Estimular a definição de profissionais de referência na rede de atendimento, tanto para a criança e sua família, como para os demais atores da rede de atendimento, de modo a facilitar a prestação da jurisdição, o acesso à informação pelos interessados e a gestão integrada de casos

Responsável: CGLPI

Prazo: junho/2025

APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES

Neste ato, aprovo o presente Plano de Ações para garantia do atendimento integrado às crianças na primeira infância, que segue para as etapas de cumprimento e monitoramento de suas ações.

Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Desembargador Francisco Jaime Medeiros Neto
**Coordenador do Comitê Gestor Local da Primeira Infância e da
Coordenadoria da Infância e da Juventude - TJCE**